



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1137 Páginas 23

Guaratuba, 4 de outubro de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

146º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 04 (quatro) Auxiliares da Educação Infantil, para reposição dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 04 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 146º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
455	PN	Claudia Ribeiro Chave	29213943830	66715990
212	Geral	Chrislaine do Rocio Cunha Jacinto	08460349993	125378340
213	Geral	Aline Rafaele Santos da Silva	13657377999	157811070
214	Geral	Mariana Alves de Souza	11277420947	140836842

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

147º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Atendente Administrativo para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para entrega da documentação, 01 (um) Médico Pediatra para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil e 01 (um) Técnico em Enfermagem para repor a vaga do candidato que não entregou a documentação em tempo hábil, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Técnico Administrativo para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Técnico Administrativo pelo não comparecimento do candidato na realização dos exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
 10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 04 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 147º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
25	Cheila Lara Precybilovicz	03166133984	7588062

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
- 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
03	Amábily Fernanda Gesser Longen (FIM DE FILA)	06760166930	5071378

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
41	Andreziellen Ferreira Aves	08779141684	15655097
42	Rafael Zanardi da Silva	00784901970	63373125

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
70	Lizana de Fatima Leite	02436735905	67884361

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

100º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro, pelo não comparecimento do candidato em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 - 1. Cédula de Identidade;
 - 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 10. Comprovante de endereço atual;
 - 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 - 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 - 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 - 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 - 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 - 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 04 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 100º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
61	Jucelia Correa da Silva Moraes	60817240934	4.3865587

**101º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 06 (seis) Professores Docente, sendo 02 (dois) para repor as vagas dos candidatos que solicitaram final de fila através dos protocolos nº 47180 e 47250/2024 e que 04 (quatro) pelo não comparecimento em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil psicofisiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe



- benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 04 de outubro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 101º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
335	Kaylaine Leite	12935982916	148574723
336	Mirian dos Santos Pinheiro Teixeira	88786374249	155397519
337	Joao Daniel Temotoe Kruger	09065945962	143270491
338	Janaina Graper	04133395999	68713412
339	Larissa Gomes Ramos	10496601962	130945546
340	Débora Susan Finkensieper	01641451920	63559024

DECRETOS MUNICIPAIS

Publicado por Incorreção

Decreto nº 25917

Data: 16/07/24

O Prefeito do MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.696.434,84 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2011	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3	00000-Recursos ordinários (Livres)	102.000,00
04.124.0004.2012	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
27	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
04.122.0004.2011	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6	00000-Recursos ordinários (Livres)	11.000,00
04.124.0004.2012	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
29	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
04.131.0004.2130	ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
52	00000-Recursos ordinários (Livres)	565.900,00
	SUBTOTAL	684.900,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
65	00000-Recursos ordinários (Livres)	84.000,00
04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.020.000,00
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
108	00000-Recursos ordinários (Livres)	169.000,00
04.126.0006.2016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
122	00000-Recursos ordinários (Livres)	45.000,00
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
68	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
101	00000-Recursos ordinários (Livres)	29.500,00
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



110	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.500,00
04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
102	00000-Recursos ordinários (Livres)	28.000,00
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
74	00000-Recursos ordinários (Livres)	32.000,00
04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
104	00000-Recursos ordinários (Livres)	29.700,00
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
113	00000-Recursos ordinários (Livres)	28.000,00
04.126.0006.2016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
125	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
76	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0004.2013	GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
105	00000-Recursos ordinários (Livres)	75.100,00
04.122.0004.2014	ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
115	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.500,00
04.126.0006.2016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
126	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.500,00
04.126.0006.2017	ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
132	00000-Recursos ordinários (Livres)	28.800,00
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
89	00000-Recursos ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

92	00000-Recursos ordinários (Livres)	85.500,00
1653	01653-TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA TONINHO WANDSCHEER - 20243771007-0	500.000,00
	SUBTOTAL	2.204.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0005.2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
144	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
146	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
149	00000-Recursos ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
153	00000-Recursos ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	52.500,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001	GESTÃO EM SAUDE	
10.122.0012.2040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.600,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
177	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
187	00494-Bloco de Custeio das Ações e Servicos Publicos de Saude	3.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
194	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
05.002	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0012.2042	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
223	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.151.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
227	00494-Bloco de Custeio das Ações e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
228	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.500,00



231	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
232	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
239	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
244	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.300,00
245	06314-FMS - ASSISTENCIAL-E - REPASSE ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS	133.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
247	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.301.0012.1055	PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
219	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
271	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
273	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	785.000,00
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
308	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
332	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
10.302.0012.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
356	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
274	01064-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	1.000,00

	COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
276	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
279	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
336	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	156.000,00
281	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
283	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.302.0012.2049	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
314	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
10.302.0012.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
363	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
286	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.0012.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
368	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
294	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	63.000,00
295	06314-FMS - ASSISTENCIAL-E - REPASSE ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS	361.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
296	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
348	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00
10.302.0012.2044	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1700	08314-INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA - SESA 604-607/2015	13.000,00
05.004	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.305.0012.2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
434	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
406	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
408	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.694.350,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0013.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
453	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
455	00101-Fundeb 70%	769.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
457	00101-Fundeb 70%	13.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
459	00101-Fundeb 70%	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
461	00101-Fundeb 70%	18.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
463	00101-Fundeb 70%	54.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
473	00101-Fundeb 70%	136.000,00
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
505	00101-Fundeb 70%	350.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
539	00101-Fundeb 70%	2.053.000,00
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
743	00101-Fundeb 70%	135.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.900.000,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
599	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	108.000,00
12.365.0013.2164	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
639	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	905.000,00
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1621	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	86.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00



12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1623	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
543	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.000,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
603	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.0013.2164	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
642	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
510	00101-Fundeb 70%	26.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
544	00101-Fundeb 70%	3.000,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
604	00101-Fundeb 70%	1.200,00
12.365.0013.2164	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
643	00101-Fundeb 70%	4.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
511	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1671	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.700,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
605	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.365.0013.2164	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.500,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
513	00101-Fundeb 70%	31.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
545	00101-Fundeb 70%	315.000,00
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
746	00101-Fundeb 70%	10.000,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
546	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	319.000,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
607	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0013.2164	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
645	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	143.300,00
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1622	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
12.361.0013.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
561	00107-Salário-Educação	25.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
521	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
12.367.0013.2064	ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
751	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00
12.361.0013.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
579	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.518,95



12.365.0013.2154	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
625	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.100,00
12.365.0013.2155	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
630	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.600,00
12.366.0013.2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
734	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.600,00
12.367.0013.2157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
756	00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.100,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
526	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.000,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
614	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
532	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0013.2165	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
682	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
536	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
	SUBTOTAL	7.990.618,95
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	ÓRGÃO GESTOR	
08.122.0010.2115	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
781	00000-Recursos ordinários (Livres)	30.000,00
08.122.0010.2116	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
793	00000-Recursos ordinários (Livres)	59.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
796	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.500,00
08.122.0010.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
771	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
08.122.0010.2115	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
785	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
08.122.0010.2116	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
797	00000-Recursos ordinários (Livres)	23.000,00
07.002	PROTEÇÃO BÁSICA	
08.241.0010.2144	CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
859	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
882	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
884	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.000,00
08.244.0010.2143	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
915	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0010.2146	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
937	00000-Recursos ordinários (Livres)	12.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
938	00000-Recursos ordinários (Livres)	12.100,00
08.244.0010.2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
896	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0010.2146	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS II	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
948	00000-Recursos ordinários (Livres)	6.000,00
07.003	PROTEÇÃO ESPECIAL	
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
960	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00



08.244.0010.2118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1008	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0010.2151	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
988	00000-Recursos ordinários (Livres)	100,00
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
968	00884-Recursos ordinários (Livres)	8.000,00
969	00965-FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
973	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	231.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0014.2127	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1058	00000-Recursos ordinários (Livres)	134.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1060	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1063	00000-Recursos ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1068	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.0014.2072	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1095	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.800,00
08.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0021.2129	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1109	00000-Recursos ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1113	00000-Recursos ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1115	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1121	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	194.300,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.122.0022.2122	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1153	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1158	00000-Recursos ordinários (Livres)	17.000,00
27.813.0022.2103	APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1180	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	23.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO DA PESCA	
20.122.0019.2093	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1191	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1195	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1196	00000-Recursos ordinários (Livres)	8.300,00
	SUBTOTAL	14.700,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1237	00000-Recursos ordinários (Livres)	216.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1239	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1241	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1243	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1245	00000-Recursos ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1254	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0018.2090	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1281	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.360.000,00
18.122.0018.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1262	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	3.626.300,00



12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1309	00000-Recursos ordinários (Livres)	126.000,00
15.452.0015.2082	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1351	00000-Recursos ordinários (Livres)	371.000,00
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1311	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.500,00
15.452.0015.2082	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1353	00000-Recursos ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1355	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.800,00
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1315	00000-Recursos ordinários (Livres)	60.000,00
15.452.0015.2082	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1357	00000-Recursos ordinários (Livres)	25.500,00
15.122.0015.2133	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1317	00000-Recursos ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0015.2082	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1359	00000-Recursos ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1366	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.000,00
15.451.0015.2134	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1701	01554- Repasse OGU nº 939586/2022 - Operação 1084785-12 - Programa Mobilidade Urbana - Pav.Costa Rica	702.215,89
	SUBTOTAL	1.332.015,89

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
13.001	FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.122.0009.2023	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1390	00000-Recursos ordinários (Livres)	48.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1395	00000-Recursos ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1403	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.150,00
	SUBTOTAL	66.150,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
15.122.0003.2009	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1449	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
15.452.0003.2007	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1470	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
15.122.0003.2009	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1452	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1456	00000-Recursos ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
16	PROCURADORIA GERAL	
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	
02.062.0002.2004	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1508	00000-Recursos ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
17	PROCURADORIA FISCAL	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL	
02.062.0007.2018	MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1532	00000-Recursos ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1538	00000-Recursos ordinários (Livres)	64.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00



19	SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
19.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1554	00000-Recursos ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1557	00000-Recursos ordinários (Livres)	15.500,00
15.543.0016.2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1573	00000-Recursos ordinários (Livres)	70.000,00
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1559	00000-Recursos ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1562	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1565	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.000,00
15.543.0016.2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1576	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	206.000,00
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1569	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	426.500,00
20	SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS	
20.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
04.122.0004.2176	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1588	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
30	ENCARGOS ESPECIAIS	
30.001	RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	
28.843.0008.2022	PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1600	00000-Recursos ordinários (Livres)	100.000,00
28.843.0008.2021	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

1599	00000-Recursos ordinários (Livres)	2.930.000,00
	SUBTOTAL	3.030.000,00
	TOTAL	23.696.434,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 23.696.434,84
 Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações o valor de R\$ 23.696.434,84 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0004.2012	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
25	00000-Recursos ordinários (Livres)	103.000,00
04.131.0004.2130	ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
42	00000-Recursos ordinários (Livres)	27.000,00
04.122.0004.2011	ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4	00000-Recursos ordinários (Livres)	82.000,00
04.124.0004.2012	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
27	00000-Recursos ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
28	00000-Recursos ordinários (Livres)	32.000,00
04.131.0004.2130	ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
50	00000-Recursos ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
52	00000-Recursos ordinários (Livres)	604.400,00
04.122.0004.2111	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20	00000-Recursos ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	866.400,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
67	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000.000,00
04.126.0006.2016	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	



3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
124	00000-Recursos ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	1.017.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0005.2015	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
143	00000-Recursos ordinários (Livres)	289.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
149	00000-Recursos ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	319.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001	GESTÃO EM SAUDE	
10.122.0012.2040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
164	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
179	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
05.002	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0012.2042	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
221	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
224	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	1.310.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
229	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
241	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
243	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
246	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
249	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	374.000,00
10.301.0012.1047	CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
218	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.301.0012.2058	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
261	08314-INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA - SESA 604-607/2015	13.000,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
272	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.061.300,00
275	06314-FMS - ASSISTENCIAL-E-REPASSE ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS	469.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
291	06314-FMS - ASSISTENCIAL-E-REPASSE ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS	25.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
343	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
293	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.302.0012.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
345	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.302.0012.2048	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
298	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
05.004	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



387	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50,00
10.304.0012.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
416	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.304.0012.2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.692.350,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0013.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
456	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.929.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
475	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	87.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
478	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
12.361.0013.2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
506	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.902.500,00
12.365.0013.2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
598	00101-Fundeb 70%	258.000,00
12.365.0013.2164	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
638	00101-Fundeb 70%	3.305.000,00
12.365.0013.2165	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
658	00101-Fundeb 70%	56.700,00
12.361.0013.2060	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
542	00101-Fundeb 70%	300.000,00

12.361.0013.2069	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
576	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00
12.361.0013.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
578	00107-Salário-Educação	25.000,00
	SUBTOTAL	7.895.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001	ÓRGAO GESTOR	
08.122.0010.2116	APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
793	00000-Recursos ordinários (Livres)	100.500,00
07.003	PROTEÇÃO ESPECIAL	
08.243.0010.2151	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
982	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
968	00884-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0010.2118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	00965-FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	13.000,00
08.243.0010.2148	ABRIGO INSTITUCIONAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
971	00000-Recursos ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
975	00884-Recursos ordinários (Livres)	8.000,00
976	00965-FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018)	10.000,00
	SUBTOTAL	150.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.122.0014.2127	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos ordinários (Livres)	501.300,00
13.392.0014.2072	DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1091	00000-Recursos ordinários (Livres)	300.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DO TURISMO	



23.695.0021.2100	APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1144	00000-Recursos ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	1.101.300,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.122.0022.2122	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00000-Recursos ordinários (Livres)	673.050,00
	SUBTOTAL	673.050,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.1091	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1266	00511-Taxas - Prestação de Serviços	360.000,00
	SUBTOTAL	360.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
15.452.0015.2082	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1352	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
13.001	FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.122.0009.2023	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1392	00000-Recursos ordinários (Livres)	294.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1394	00000-Recursos ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	299.000,00
16	PROCURADORIA GERAL	
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	
02.062.0002.2004	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1504	00000-Recursos ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
17	PROCURADORIA FISCAL	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL	
02.062.0007.2018	MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1528	00000-Recursos ordinários (Livres)	669.500,00
	SUBTOTAL	669.500,00
19	SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
19.001	GABINETE DO SUBPREFEITO	
15.122.0016.2174	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
1550	00000-Recursos ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1551	00000-Recursos ordinários (Livres)	48.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1569	00000-Recursos ordinários (Livres)	89.000,00
	SUBTOTAL	137.500,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1611	00999-Reservas de Contingências	2.930.000,00
	SUBTOTAL	2.930.000,00
	TOTAL	22.132.300,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 23.696.434,84
 Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro, nas seguintes dotações:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.918,95
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	56.000,00
	TOTAL	104.918,95

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000 (LIVRE)	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	98.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 504 (ROYALTIES)	206.000,00
1.7.1.7.99.0.1.05.00.00.00.00	Convenio Federal Siconv 939586/2022	702.715,89
	TOTAL	1.011.715,89

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Roberto Justus
 Prefeito



DECRETO Nº 26.034

Data: 30 de setembro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 456/RH-JG, protocolado sob nº 46901/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Carolina Nunes Pereira

RG nº 9.760.475-4/PR e CPF/MF nº 065.676.089-35

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.035

Data: 30 de setembro de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Jaqueline Alves de Paula Witiski, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 47225/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jaqueline Alves de Paula Witiski, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.036

Data: 30 de setembro de 2024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARILDA DO ROCIO RANCIARO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 24877/2024, em conformidade com o art. 40, § 19 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 15/2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 7630/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARILDA DO ROCIO RANCIARO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 29056, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2022, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.037

Data: 30 de setembro de 2024

Súmula: Retifica o resultado da 5ª habilitação/Titulação do Quadro geral de Pessoal Efetivo e concede progressão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional contido no protocolado sob nº 30576/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 5ª habilitação/Titulação do Quadro geral de Pessoal Efetivo e concede progressão, da servidora Renata Cristina Mosconi Arnulf Crosara, devendo a mesma ser enquadrada como abaixo descrito:

Matricula: 17061

Servidor: Renata Cristina Mosconi Arnulf Crosara

Cargo: Cirurgião Dentista

Deve Progredir (protocolos 15919/2022 e 30576/22024)

Titulação/Habilitação: Titulação 80/h

Avanço: 1

De: Tabela I Classe III Nível 6

Para: Tabela I Classe III Nível 7.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, uma vez que já cumpridos, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.038

Data: 2 de outubro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 459/RH-JG, protocolado sob nº 47544/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Francieli Tais Local Lemos

RG/CPF nº 086.247.489-25

Silmara Zatta Mello

RG nº 10.034.672-9/PR e CPF/MF nº 063.613.309-58

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.039

Data: 4 de outubro de 2024

Súmula: Determina a reintegração ao cargo do Sr. Alexandre Machado Batista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos judiciais nº 0002364-19.2021.8.16.0088, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, DECRETA:



Art. 1º Fica reintegrado ao cargo efetivo de Técnico em Segurança e Monitoramento o Sr. Alexandre Machado Batista, mantida a sua lotação perante a Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Cumpre ao servidor apresentar-se no endereço da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito, sito a Av. 29 de Abril nº 425, Centro, às 14h do dia 10/10/2024, para receber a designação do exercício das suas funções.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/10/2024, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.040

Data: 4 de outubro de 2.024

Súmula: Determina a reintegração ao cargo do Sr. Israel Claudio Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos judiciais nº 0002364-19.2021.8.16.0088, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao cargo efetivo de Técnico em Segurança e Monitoramento o Sr. Israel Claudio Pereira, mantida a sua lotação perante a Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Cumpre ao servidor apresentar-se no endereço da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito, sito a Av. 29 de Abril nº 425, Centro, às 14h do dia 10/10/2024, para receber a designação do exercício das suas funções.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/10/2024, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.041

Data: 4 de outubro de 2.024

Súmula: Determina a reintegração ao cargo do Sr. Sandra Jaeger.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos judiciais nº 0002364-19.2021.8.16.0088, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao cargo efetivo de Técnico em Segurança e Monitoramento o Sra. Sandra Jaeger, mantida a sua lotação perante a Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Cumpre ao servidor apresentar-se no endereço da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito, sito a Av. 29 de Abril nº 425, Centro, às 14h do dia 10/10/2024, para receber a designação do exercício das suas funções.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/10/2024, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.996

Data: 30 de setembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Bruna Caroline de Lima

Matricula funcional nº 150261

Período: 27/08/24 a 11/10/24

Cleunice Portes Padilha

Matricula funcional nº 35891

Período: 23/09/24 a 22/12/24

Ladyane da Silva

Matricula funcional nº 152271

Período: 24/09/24 a 30/09/24;

Alessandra Maier

Matricula funcional nº 57411

Período: 24/09/24 a 23/11/24;

Andressa Maciel de Souza da Rocha

Matricula funcional nº 155011

Período: 25/09/24 a 01/10/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.997

Data: 30 de setembro de 2.024.

Súmula: Revoga, a pedido, a Portaria Municipal nº 13.562/22 que designou servidora a exercer a função de Coordenadora Pedagógica. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 44317/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Portaria Municipal nº 13.562/22 que designou servidora Jéssica Aparecida Dias de Oliveira Stacoviaki a exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, tendo em vista a mesma estar assumindo seu 2º padrão do cargo de Professora Docente por meio do concurso público 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de agosto de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.998

Data: 30 de setembro de 2.024.

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise técnica das propostas apresentadas nos processos licitatórios para aquisição de insumos hospitalares.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o Ofício nº 1851/2024 SMS, protocolado sob nº 45657/24 RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para análise técnica das propostas apresentadas nos processos licitatórios para aquisição de insumos hospitalares, com os seguintes servidores:



Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – matrícula n.º 156971
Eric Leichsenring Franca – matrícula n.º 54521
Gisele Lux – matrícula n.º 63171
Janice Marcia dos Santos Nadal – matrícula n.º 31451
Michel Elias Ribeiro – matrícula n.º 62411.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.999

Data: 30 de setembro de 2.024.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) ANA MARTA KRATZ SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 45721/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de agosto de 2.024 a 14 de novembro de 2.024, ao servidor (a) ANA MARTA KRATZ SILVA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 37301, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/dezembro/2009 a 14/dezembro/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 15.000

Data: 30 de setembro de 2.024.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) PAULO ROBERTO BACK.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 4278/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de outubro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024, ao servidor (a) PAULO ROBERTO BACK, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 37221, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 02/junho/2011 a 01/junho/2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 15.001

Data: 30 de setembro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora ROSEMARA APARECIDA ROSA DE ALMEIDA, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1120/24 SME, protocolado sob nº 47240/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ROSEMARA APARECIDA ROSA DE ALMEIDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77521, para ministrar aulas extraordinárias no EM Juracy Luiza Pereira Correa.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de setembro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 15.002

Data: 2 de outubro de 2.024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Sabrina Guimaraes Chiarello
Matrícula funcional nº 56491
Período: 10/09/24 a 09/10/24
Talita Cristine de Souza
Matrícula funcional nº 22632 e 76825
Período: 27/09/24 a 26/11/24
Aparecido Lucio da Silva Batista
Matrícula funcional nº 156471
Período: 24/09/24 a 30/09/24.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 15.003

Data: 2 de outubro de 2.024.
Súmula: Designa a servidora LIZANDRA SILVEIRA DA MAIA ALVES, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1128/24 SME, protocolado sob nº 47591/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LIZANDRA SILVEIRA DA MAIA ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 152731, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 15.004

Data: 4 de outubro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora JULIANGELA ALEXANDRA SANTI DE ALMEIDA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o ofício nº 1131/24 SME, protocolado sob nº 47959/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JULIANGELA ALEXANDRA SANTI DE ALMEIDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76761, para ministrar aulas extraordinárias no EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.006

Data: 4 de outubro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 29548/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.927/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 29548/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de setembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.006

Data: 21 de dezembro de 2.023.

Súmula: Atualiza os membros servidores municipais que compõem os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 25.356/23 em seus artigos 1º, 6º e 23, incisos I e II, RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os membros servidores municipais que compõem os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23, conforme segue:

Secretaria Municipal da Administração e Assessoria de Gabinete do Prefeito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Fernanda Plotecya – Matrícula nº 154331.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula nº 150971.

Fiscal – Silvia Maciel da Silva Morais – Matrícula nº 17571.

Fiscal – Cristiane da Silva Pitanga – Matrícula nº 65511.

Fiscal – Anabel de Souza Silva – Matrícula nº 30741.

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Alessandra Aparecida Pinheiro – Matrícula nº 32231.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula nº 78001.

Fiscal – Fernando Pereira Lima – Matrícula nº 79901.

Fiscal – Soraya Vallim Miranda – Matrícula nº 55481.

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula nº 21555.

Secretaria Municipal da Educação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cristiane Domingues Lopes – Matrícula nº 62991.

Agente Demandante – Vinícius Lopes dos Santos – Matrícula nº 75611.

Fiscal – Adriana da Silva Machado – Matrícula nº 213101.

Fiscal – Andréa Márcia Viláqua – Matrícula nº 211661.

Fiscal – Jessica Maria Gonsalves – Matrícula nº 152651.

Secretaria Municipal da Saúde:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula nº 50621.

Fiscal – Dalton Stencil Junior – Matrícula nº 14741.

Fiscal – Carina França – Matrícula nº 59051.

Fiscal – Zelayde Figueiredo Gomes – Matrícula nº 49051.

Fiscal – Adriano Zelak – Matrícula nº 50971.

Fiscal – Eric Leichsering Franca – Matrícula nº 50971.

Fiscal – Gisele Lux – Matrícula nº 63171.

Fiscal – Mariana Zemuner Trindade Menegazzo – Matrícula nº 50961.

Fiscal – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula nº 31451.

Fiscal – Fernanda Furtado – Matrícula nº 76551.

Fiscal – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula nº 15671.

Fiscal – João Guilherme Crepaldi – Matrícula nº 31481.

Fiscal – Emerson Dias – Matrícula nº 76601.

Fiscal – Fabiano Rodrigo dos Santos – Matrícula nº 29791.

Fiscal – Simone Wachter Muller – Matrícula nº 55581.

Fiscal – Jose Carlos de Oliveira – Matrícula nº 303531.

Fiscal – Michel Elias Ribeiro – Matrícula nº 62411.

Fiscal – Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – Matrícula nº 156971.

Fiscal – Heleonora Susana Razente – Matrícula nº 50951.

Fiscal – Hermínio de Paula Molinari – Matrícula nº 34821.

Secretaria Municipal do Urbanismo:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Davi Jose De Grandi – Matrícula nº 76081.

Fiscal – Julio Cesar Baronio Rodrigues – Matrícula nº 57161.

Fiscal – Luthyelisson Christian Moraes Nascimento – Matrícula nº 69491.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Emersson Granemann – Matrícula nº 63401.

Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula nº 65731.

Agente Demandante – Luthyenderson Moraes Nascimento – Matrícula nº 154291.

Fiscal – Ricardo Paixão De Macedo – Matrícula nº 48921.

Fiscal – Robson Pinheiro – Matrícula nº 59011.

Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Andréa Cristina da Silva Maia – Matrícula nº 225301.

Fiscal – Celcio Esquinca – Matrícula nº 69371.

Fiscal – Rodrigo Ramos Bernardi – Matrícula nº 59491.



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Hamã Candido Carvalho Lopes – Matrícula nº 79461.

Fiscal – Marlene Wolff dos Santos – Matrícula nº 220821.

Fiscal – Ricardo Lacerda Mariucci – Matrícula nº 79831.

Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Maricel de Souza – Matrícula nº 24471.

Fiscal – Priscilla Kuntermann de Oliveira – Matrícula nº 55451.

Fiscal – Gabriella de Souza Pereira – Matrícula nº 63231.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Jean Carlos Neves Rodrigues – Matrícula nº 63071.

Agente demandante – Anderson Marlon Grasel – Matrícula nº 62501.

Fiscal – Elcio Adelio Veiga – Matrícula nº 18101.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Bruna Pires – Matrícula nº 69951.

Fiscal – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula nº 31551.

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Andressa Fernanda Kunz – Matrícula nº 79741.

Fiscal – Maria de Fátima Antão Eloy – Matrícula nº 69461.

Secretaria Municipal da Habitação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Fiscal – Vicente Claudio Variante – Matrícula nº 16361.

Procuradoria Geral:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Géssica Galan – Matrícula nº 57241.

Fiscal – Thais Gracielle de Albuquerque Santos – Matrícula nº 152451.

Procuradoria Fiscal:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Joelson Correa Travassos – Matrícula nº 58781.

Fiscal – Jeferson Honorato Moro – Matrícula nº 70851.

Subprefeitura Regional do Cubatão:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Airton Antônio de Assis – Matrícula nº 79291.

Fiscal – Daniel Theisen – Matrícula nº 69561.

Fiscal – Ari dos Santos – Matrícula nº 77951.

Fiscal – Valter Esser Mayer – Matrícula nº 11011.

Subprefeitura Regional do Coroados:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Nilson Batista Junior – Matrícula nº 74941.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de outubro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ

CNPJ Nº. 08.061.295/0001-18

ENDEREÇO: Rua da Paz, nº 236, Centro, Curitiba/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 046/2024

OBJETO: É objeto deste termo aditivo o acréscimo ao valor anual (12 meses), inicialmente contratado de R\$ 1.029.768,00 (um milhão, vinte e nove mil e setecentos e oito reais) e citado na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato 046/2024, a importância de R\$ 357.303,60 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e três reais e sessenta centavos) passando ao valor total de R\$ 1.387.071,60 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e um reais e sessenta centavos) com vigência até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.10.302.0012.2.182 – EMENDA IMPOSITIVA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: R\$ 357.303,60 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e três reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 3 de setembro de 2.024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO: 43/2024 - CMDCA

SÚMULA: Revoga a Resolução 39/2024, referente a Deliberação nº 038/2021-CEDCA, a qual versa sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência-FMDCA, pois a explicação do órgão gestor que se referia à Deliberação nº 038/2021-CEDCA, consistia na explanação de que o Estado solicitou prestação de contas deste recurso, no entanto não há prestações de contas a realizar tendo em vista que não recebemos este recurso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária deste Conselho, realizada na data de 19 de setembro de 2024, conforme ATA 08/2024-CMDCA, e a explicação do órgão gestor que se referia à Deliberação nº 038/2021-CEDCA, consistia na explanação de que o Estado solicitou prestação de contas deste recurso, no entanto não há prestações de contas a realizar tendo em vista que não recebemos este recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 39/2024, referente a Deliberação nº 038/2021-CEDCA, a qual versa sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência-FMDCA, pois a explicação do órgão gestor que se referia à Deliberação nº 038/2021-CEDCA, consistia na explanação de que o Estado solicitou prestação de contas deste recurso, no entanto não há prestações de contas a realizar tendo em vista que não recebemos este recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 03 de outubro de 2024.

Letícia Lima Strozzi

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25/2024 – CMAS

SÚMULA: Aprova a reformulação do plano de trabalho da Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba e de outras deficiências – APADVG, objeto da Programação SIGTV nº 410960920230001, viabilizada por Emenda Parlamentar nº 20380002 de autoria do Senador Flavio Arns.



O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

A reunião extraordinária realizada no dia 27/09/2024, na qual houve a apresentação da reformulação do plano de trabalho da Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba e de outras deficiências – APADVG, objeto da Programação SIGTV nº 410960920230001, viabilizada por Emenda Parlamentar nº 20380002 de autoria do Senador Flavio Arns.

A Ata nº 14/2024 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do plano de trabalho da Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba e de outras deficiências – APADVG, objeto da Programação SIGTV nº 410960920230001, viabilizada por Emenda Parlamentar nº 20380002 de autoria do Senador Flavio Arns.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 27 de setembro de 2024.

Aparecida do Carmo Fernandes

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br